



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.146/2022

Em, 28 de março de 2022.

**“TORNA OBRIGATORIA AOS
SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS
AFINS A COLOCAÇÃO DE PLACA
INFORMATIVA PARA OS PRODUTOS QUE
ESTÃO PRÓXIMOS DA DATA DE
VENCIMENTO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Todos os supermercados, farmácias e estabelecimentos afins ficam obrigados a colocar uma placa informativa, fixada em local de destaque, junto aos produtos, que informe a data de validade para os itens que estão próximos da data de vencimento.

Parágrafo único. A placa, mencionada no *caput*, deverá ter medida mínima de 21 cm de altura por 29 cm de largura, contendo os seguintes dizeres: **“Produto com prazo de validade próximo ao vencimento.”**

Art. 2º. O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

- I – advertência para atendimento imediato dos termos desta lei;
- II – na primeira reincidência, aplicação de multa equivalente a 10 UPF;
- III – na segunda reincidência, aplicação de multa equivalente a 50 UPF;
- IV – na terceira reincidência, aplicação de multa equivalente a 100 UPF;
- V – a partir da quarta reincidência, aplicação de multa equivalente a 150 UPF.

Art. 3º. Cabe aos órgãos de defesa do consumidor no município e órgão de vigilância sanitária a fiscalização para efetivo cumprimento das disposições e a aplicação de penalidade de multa prevista no artigo anterior, respeitando sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo;

Art. 4º. Os casos omissos na presente Lei serão dirimidos de acordo com as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor e nas legislações correlatas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2022.